



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 006/98**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À A ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica Contadoria Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será repassado em cotas trimestrais ao Retiro dos Pobres de Santo Antonio em forma de Subvenção Social, na proporção de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, na seguinte classificação orçamentária:

05.	<b>Departamento de Saúde e Saneamento</b>	
05.02	Setor de Assistência social	
3230	Transferências à Instituições Privadas	
128.7-3231-15.81.4862.013	Subvenção Social	R\$ 4.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da **Anulação Parcial** da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	<b>Departamento de Saúde e Saneamento</b>	
05.02	Setor de Assistência Social	
3120	Material de Consumo	
81.9-3120-15.81.4862.013	Material de Consumo	R\$ 4.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE JANEIRO DE 1998

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal